

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e com base nos termos da Lei Municipal nº LEI Nº 1050, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para Contratação Temporária e por tempo determinado, mais cadastro reserva, sob o regime de Contrato Administrativo dos cargos específicos da Secretaria Municipal da Habitação, do trabalho e da Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a demanda constante nos anexos deste edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Público, instituído pela Administração Municipal através da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **FEMURN**.
- 1.2 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por TEMPO DETERMINADO, conforme estabelecido no artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal LEI Nº 1050, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
- 1.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.4 - O contratado poderá ser encaminhado para Unidades laborais diferentes, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da contratante.
- 1.5 - O Processo Seletivo Simplificado-PSS, tem por finalidade a seleção de profissionais de nível Superior, Professor, Assistente Social e Psicólogo, e de nível médio para Orientador Sócio educativo, Monitor para Atividades Sócio Educacionais, Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Endemias e Tradutor e Interpretador de Libras, para a Contratação temporária e por prazo determinado, mais cadastro reserva.
- 1.6 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal.

**DAS VAGAS**

- 2.1 - São ofertadas nesse Processo Seletivo Simplificado o total de 48 vagas, mais 50 em cadastro reserva. Na Secretaria Municipal de Saúde para atuar no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Agente Comunitário de Endemias (PACE) na estratégia Saúde da Família, na Secretaria da Habitação, do trabalho e da Assistência Social para atuarem no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuarem como Professor de Ensino Superior e Tradutor e Interpretador de Libras Nível Médio.
- 2.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância do número de vagas abertas de acordo com as necessidades de serviços, das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, observando rigorosamente a ordem de classificação e prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.3 - Os cargos, jornada de trabalho, escolaridade, vagas e remuneração estão distribuídos nas tabelas a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**NÍVEL SUPERIOR – ENSINO SUPERIOR**

CARGO: PSICÓLOGO	
Nº de vagas:	01
Cadastro reserva	01
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Psicologia
Regime de trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.861,41 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Nº de vagas:	02
Cadastro reserva	02
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Serviço Social
Regime de trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.861,41 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

**NÍVEL MÉDIO – ENSINO MÉDIO**

CARGO: ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	

Nº de Vagas	02
Cadastro reserva	02
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo.
Regime de trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e dose reais)

<b>CARGO: MONITOR PARA ATIVIDADES SOCIO EDUCACIONAIS</b>	
Nº de Vagas	02
Cadastro reserva	01
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo.
Regime de trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e dose reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÍVEL SUPERIOR – ENSINO SUPERIOR**

<b>CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I</b>	
Nº de Vagas	15
Cadastro reserva	10
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 3.381,42 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

<b>CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE</b>	
Nº de Vagas	06
Cadastro reserva	10
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 3.381,42 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

<b>CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II</b>	
Nº de Vagas	03
Cadastro reserva	02
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Matemática
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 3.381,42 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

<b>CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II</b>	
Nº de Vagas	03
Cadastro reserva	02
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Letras
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 3.381,42 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

<b>CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - FUNDAMENTAL II</b>	
Nº de Vagas	02
Cadastro reserva	02
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Historia
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 3.381,42 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

<b>CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II</b>	
Nº de Vagas	01

Cadastro reserva	03
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Língua Inglesa
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 3.381,42 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II</b>	
Nº de Vagas	02
Cadastro reserva	04
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo em Educação Física
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 3.381,42 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

### EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO – ENSINO MÉDIO

<b>CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS</b>	
Nº de Vagas	01
Cadastro reserva	03
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo com formação em libras
Regime de trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e dois reais)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO – ENSINO MÉDIO

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
Nº de vagas:	05
Cadastro reserva	05
Escolaridade/requisito	Ensino médio Completo
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte quatro reais)

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS</b>	
Nº de vagas:	03
Cadastro reserva	03
Escolaridade/requisito	Ensino médio Completo
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte quatro reais)

2.4 - As vagas restringem-se para as áreas solicitadas de necessidade das Secretarias da Habitação, do trabalho e da Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.5 - O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado, perderá o direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

### DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar no momento da entrega a Ficha de Inscrição separadamente do envelope, será entregue o **ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO LACRADO no ato da inscrição**, contendo a cópia dos documentos abaixo descritos e todos, legíveis.

a) Entrega da ficha de inscrição, fornecida pela secretaria de administração e planejamento, devidamente preenchida e assinada; **FORA do envelope lacrado.**

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. **FORA do envelope lacrado.**

c) Cópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto.

d) Cópia do CPF;

e) Cópia de Título de Eleitor;

f) Cópia do **COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL, emitido no site do tribunal regional eleitoral, (www.tre-rn.jus.br);**

g) Cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino);

h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (**últimos 5 meses na data da inscrição**); De acordo com o item 3.7 deste edital.

i) Curriculum Vitae;

j) Cópia do diploma de graduação com habilitação em Licenciatura Plena ou Bacharelado, conforme opção de modalidade de ensino, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- l) no caso de licenciatura em educação do campo serão levados em consideração a sua área de habilitação específica.
- m) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos/Setor Pessoal do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento se for o caso, especificando o cargo ocupado **ATUALIZADA NOS ÚLTIMOS 6 MESES**.
- n) Comprovação de títulos: cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função/área o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias;
- 3.2 - Para comprovação dos cursos de Mestrado e Doutorado, somente serão aceitos Certidão ou diploma de conclusão do curso, nos quais conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação ou tese.
- 3.3 - Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos, mediante apresentação de comprovante de revalidação, por órgãos de normatização competentes.
- 3.4 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos, terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.
- 3.5 - As **CÓPIAS** dos documentos que comprovem experiência e cursos que valem pontos devem estar legíveis e devidamente **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Documentos pessoais **NÃO PRECISA DE AUTENTICAÇÃO**.
- 3.6 - A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do requerimento de inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.
- 3.7 - Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, por ser um requisito residir na área geográfica do Município em que for se candidatar, de acordo com a Lei Federal 11.350/2006, exige-se **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CANDIDATO OU EM NOME DE PARENTESCO ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS**.
- 3.8 - **Toda a documentação e informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do CANDIDATO, cabendo à Comissão do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer a documentação e as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.**
- 3.9 - Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.
- 3.10 - As inscrições somente poderão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato munido de documento oficial com foto.
- 3.11 - A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.12 - A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação em **ENVELOPE LACRADO** exigida neste edital.
- 3.13 - O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.
- 3.14 - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos de nível superior e R\$ 25,00 (vinte cinco reais) para os de nível médio, a mesma deverá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Tributação, emitindo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição do candidato, poderá também ser feita através de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta: **Banco do Brasil-Agência: 5684-7 Conta Corrente: 71.815-7**.
- 3.15 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
- 3.16 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.17 - **NÃO SERÁ PERMITIDA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL APÓS ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO E FORA DO PRAZO FIXADO PARA INSCRIÇÕES.**

## DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 4.1 - Para comprovação dos títulos serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- 4.2 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item.
- 4.3 - O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.
- 4.4 - **NÃO** serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:
- Contracheques;
  - Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
  - Publicações de aprovação em concurso;
  - Convocações para exame de sanidade física e mental;
  - Declarações de férias ou de aumentos salariais.
- 4.5 - Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária contabilizada e considerada individualmente.
- 4.6 - Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados, sendo contabilizados e considerados em 1 ano a partir de cada 6 (seis) meses somados.
- 4.7 - Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 4.8 - **NÃO** serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
- Quando estudante;
  - sob a forma de estágio obrigatório, residência ou equivalente;
  - Como monitoria estudantil;
  - Decorrentes de bolsa de estudo.
- 4.9 - **Será Desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.**
- 4.10 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
- 4.11 - Havendo inconsistência ou dúvida na validade da declaração, a Comissão poderá solicitar ao órgão expedidor toda documentação necessária a fim de comprovar a regularidade da declaração.
- 4.12 - **Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 01/2024. Devendo esta Comissão encaminhar os autos aos órgãos competentes.**

## 5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

5.1 Data: 08 e 09 de fevereiro de 2024

5.2 Horário: das 08:00 às 13:30 horas.

5.3 Local: Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Análise de Currículo Vitae; na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados;

### NÍVEL SUPERIOR

a) Experiência profissional na área objeto da seleção, atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 4,0 (quatro) inteiro.

b) Participação em congressos, seminários, conferências, cursos de aperfeiçoamento ou atualização relacionados com sua área, atribuindo ponto para cada evento, limitando-se a 6,0 (seis) inteiro.

Descrição	Pontuação
Conclusão de doutorado ou mestrado na área de atuação.	2,0
Conclusão de especialização na área de atuação – carga horária mínima de 360h.	1,5
Curso de atualização/aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 120h atualizados nos últimos 5 anos.	1,2
Curso de aperfeiçoamento/atualização na área, carga horária mínima de 60h atualizados nos últimos 5 anos.	1,0
Curso de aperfeiçoamento/atualização na área ou atualização na área de tecnologia da informação/comunicação, carga horária mínima 30h atualizados nos últimos 5 anos.	0,3

### NÍVEL MÉDIO

Experiência profissional na área objeto da seleção que envolve Ação Social e Agente de Saúde e Agente de Endemias, atribuindo-se 1,0 (um) inteiro a cada 6 (seis) meses de exercício profissional trabalhado, limitando-se a 4,0 (quatro) inteiro.

a) Participação em congressos, seminários, conferências, cursos de aperfeiçoamento ou atualização relacionado na área específica de atuação, atribuindo ponto para cada evento, limitando-se a 6,0 (seis) inteiro.

Descrição	Pontuação
Curso de atualização/aperfeiçoamento na área específica de atuação, com carga horária mínima de 120h atualizados nos últimos 5 anos (120 horas)	2,0
Curso de atualização/aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 80h atualizados nos últimos 5 anos (80 horas)	1,5
Curso de aperfeiçoamento/atualização na área, carga horária mínima de 60h atualizados nos últimos 5 anos (60 horas)	1,2
Curso de aperfeiçoamento/atualização na área, carga horária mínima 20h atualizados nos últimos 5 anos (20 horas)	0,8
Atualização na área de tecnologia da informação/comunicação, carga horária mínima 20h atualizados nos últimos 5 anos (20 horas)	0,5

6.2 A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite. O curso que concedeu o registro profissional ou conclusão do ensino médio não será avaliado como título.

## 7. RECURSOS

7.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um (1) dia após a publicação no Diário Municipal dos Municípios do RN (FEMURN), no horário de expediente.

7.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

7.3 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão reconhecidos.

7.4 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7.5 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida.

8.2 - No caso de empate na pontuação para todos cargos, terá a preferência o candidato que tenha MAIOR pontuação em qualificação profissional na área específica de atuação e, persistindo o empate, o de maior idade.

### 8.3 - SÃO REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO;

8.4 - Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

8.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

8.4.4 - Comprovar mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;

8.4.5 - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

8.4.6 - Possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

8.4.7 - Fica Vedada a contratação, de servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, estatutários ou celetistas, vinculados a Administração Direta e Indireta deste Município, Estados, União ou Distrito Federal e ainda de qualquer outro Município. Excetua-se do disposto no caput do artigo 6º da lei nº 1050 de 29 de janeiro de 2024, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professores, ressalvados os casos permitidos na Constituição Federal conforme o artigo 37 e incisos pertinentes.

8.5 - A contratação será pelo prazo de até **seis meses**, podendo ser prorrogada por até igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;

8.6 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar Registro Profissional dos seus respectivos conselhos regionais.

8.7 - Para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, terá como requisito para o EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ter concluído com aproveitamento, o curso de Formação inicial, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

8.8 - A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Secretaria na qual

será lotado;

8.9 - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	06/02/2024
Prazo para Impugnação do Edital	07/02/2024
Inscrições	08 e 09/02/2024
Análise do Currículo/Documentos	15/16 e 19/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2024
Prazo Recursal – Resultado Preliminar	21/02/2024
Análise de Recursos	22/02/2024
Divulgação – Resultado Definitivo -	23/02/2024
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	26/02/2024

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital no Diário Oficial da **FEMURN**.

10.2 - O cadastro de reserva será formado e obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a contratação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento de outras atividades.

10.3 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 01.2024 e em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Serra do Mel/RN, 05 de fevereiro de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:0D96F9BC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2024. Edição 3216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>